



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORA

EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Universidade Federal de Alagoas, criada em 25 de janeiro de 1961, vem tornar público o edital do Concurso para escolha do Hino Oficial da instituição. As inscrições obedecerão às cláusulas previstas a seguir:

I – DO OBJETO:

Art. 1º - A Universidade Federal de Alagoas pretende com este Concurso Público selecionar o Hino Oficial da instituição, a partir da escolha da letra de autoria inédita que melhor expresse, em termos de técnica e conteúdo, a trajetória histórica da Universidade ao longo de seus 50 anos de existência.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º Revelar e exaltar, por meio da arte musical, os aspectos simbólicos e culturais mais presentes na história da universidade.

I - Eleger um Hino que melhor define a missão educativa da instituição;

II - apresentar à comunidade acadêmica um Hino que representa os anseios e as vontades dos segmentos que a constitui, a saber professores, técnico-administrativos e alunos;

III - a criação da letra do Hino deverá atender a alguns pré-requisitos: mencionar a trajetória histórica da instituição, dando relevo à sua origem, aos aspectos que tocam a sua missão (educação, ensino, aprendizado, desenvolvimento científico, sociocultural e econômico do Estado de Alagoas). Fica proibida a promoção de citações com finalidade meramente política ou de publicidade, o uso de gírias, expressões temporárias e palavras de baixo calão.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Gabinete da Reitora

Campus AC. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 – Fax: 3214-1700 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORA

Art. 3º. O Concurso será dividido em 03 (TRÊS) fases distintas assim distribuídas:

I - Inscrições;

II - Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora;

III - Julgamento pela Comissão Julgadora para a escolha da letra vencedora.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão participar somente pessoas físicas, maiores de 18 anos, pertencentes à comunidade acadêmica, assim como à comunidade em geral, desde que atendam ao presente edital. É proibida a participação no concurso de familiares dos membros da comissão Organizadora e Julgadora até o 2º grau de parentesco.

I – As inscrições serão gratuitas e podem ser realizadas no período de **25 de janeiro a 10 de abril de 2011**.

II - A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou pelos correios, em carta registrada com AR (aviso de recebimento) pelo endereço da Coordenação de Assuntos Culturais (CAC), a saber: Espaço Cultural Universitário – Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro. CEP: 57025. Telefone: (82) 3221-3122. Horário de funcionamento: 8h às 12h, de 14h às 17h.

III - No caso de remessa pelos correios, o aviso de recebimento (AR), emitido pelos Correios, será o comprovante da inscrição;

IV - Podem concorrer composições criadas individualmente ou em parceria, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas neste regulamento. No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que apresente autorização legal assinada pelo(s) demais compositor(es). Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

V – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORA

- a. Ficha de inscrição e autorização de cessão de direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas (conforme Anexos). Esses documentos ficarão disponíveis no portal da Ufal (www.ufal.edu.br);
- b. cópia de Cédula de Identidade e do CPF;
- c. letra da música inédita apresentada em 05 (cinco) vias impressas, na fonte Times New Roman 14;
- d. minicurrículo do Compositor em um envelope lacrado;
- e. declaração de que a composição é inédita e de que há conhecimento de que o plágio total ou parcial é crime;

Art. 5º - O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida, bem como os documentos solicitados acima em um envelope de papel.

I – As cópias impressas da letra do hino devem conter o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato;

Art. 6º - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música;

V - DA COMPOSIÇÃO:

Art. 7º - A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões, que prejudiquem a análise pela Comissão Julgadora.

Art. 8º - É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a cultos religiosos, partidos políticos ou tendências ideológicas.

Art. 9º - A letra do Hino deve obedecer a alguns aspectos da composição musical, a saber: métrica, cadência, rima (uso facultativo) estrofação e refrão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS *GABINETE DA REITORA*

Art. 10 - A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, buscando a clareza e a concisão e evitando vícios de linguagem.

Art. 11 – É importante evitar o apelo exagerado ao sentimentalismo e ao patriotismo excessivo.

Parágrafo Único. Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em público.

VI – DO JULGAMENTO:

Art. 12 – O julgamento dos trabalhos está a cargo da Comissão julgadora do Concurso que será composta por 5 profissionais das áreas de Música, Literatura e Canto.

Art. 13 - Para efeito de julgamento serão considerados:

I - O tempo de execução do Hino deverá ser de no máximo quatro minutos;

II - Os aspectos linguísticos literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e a gramática correta;

III – Originalidade e ineditismo da letra do Hino;

IV - Adequação da proposta à missão e ao histórico da Universidade Federal de Alagoas.

VII. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 14 O resultado deste concurso será anunciado no dia 2 de maio, pela Comissão Organizadora do Concurso, amplamente divulgado na mídia interna e no portal da universidade (www.ufal.edu.br) e, ainda, comunicado ao vencedor no endereço, telefone ou email indicado na ficha de inscrição. A



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS GABINETE DA REITORA

premiação integrará as comemorações do aniversário dos 50 anos da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 15 O autor classificado em 1º lugar será contemplado com **Notebook**, e receberá um certificado de “1º Colocado no Concurso para Escolha do Hino Oficial da Ufal”.

Art. 16. A Comissão Julgadora do Concurso se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados e pedir prorrogação do concurso, caso nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital.

Parágrafo único: Os resultados apresentados pela Comissão Julgadora têm caráter final e inapelável.

VIII. CESSÃO DE DIREITO DE USO

Art. 17 Escolhida a letra do Hino da Universidade Federal de Alagoas, seu autor ou autora cederá os direitos patrimoniais sobre sua obra, por meio do Termo de Cessão de Direitos, a título não oneroso e por prazo indeterminado.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18 Os trabalhos inscritos e não selecionados não serão devolvidos, devendo ser incinerados após a divulgação dos resultados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORA

ANEXO 1

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA UFAL

EDITAL Nº. 001/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. _____/2011.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

(Receberá o prêmio apenas o responsável pela inscrição)

Gabinete da Reitoria

Campus AC. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 – Fax: 3214-1700 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORA

NOME DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE _____

NOME DO(S) AUTOR(ES) DA MÚSICA:

(Em caso de mais de um autor, TODOS deverão assinar; o preenchimento dos dados somente do responsável):

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE _____

1 – AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS:

Gabinete da Reitora

Campus AC. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 – Fax: 3214-1700 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORA

- 1.1. Pelo presente instrumento particular, o(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados, concordam com todos os termos do Edital 001/2011) e como detentores dos direitos autorais relacionados à(s) obra(s) musical(is) acima identificados, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Universidade Federal de Alagoas, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à Universidade, sem fins lucrativos.
- 1.2. O(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio factível, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.
- 1.3. A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

ASSINATURA DO AUTOR

ASSINATURA DO AUTOR (PARCEIRO)

(cidade), de de 2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORA

Gabinete da Reitora

Campus AC. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 – Fax: 3214-1700 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORA

DECLARAÇÃO DE INÉDITA

Eu,, portador do
CPF..... RG.....SSP/....., residente e domiciliado à
Rua.....Bairro....., na cidade de, declaro para os devidos
fins que a letra inscrita para concorrer ao Hino Oficial da Universidade Federal de Alagoas inédita, de
minha autoria, nunca antes veiculada em público.

Dou fé da minha afirmação,

Assinatura

(cidade), de de 2011.

Gabinete da Reitora

Campus AC. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 – Fax: 3214-1700 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br